



# GTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA PAPELARIA LTDA.

Jundiaí, 30 de outubro de 2017.

‘Ao

**MISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO- CAMPUS PIRACICABA**

**PREGÃO N° 11528/2017**

**Prezados Senhores,**

**Após cuidadoso exame e estudo do Edital em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para o fornecimento do objeto do presente Pregão Eletrônico, de conformidade com as condições estabelecidas no referido Edital e seus Anexos.**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Item: 02**



**DESCRIÇÃO/ FICHA TÉCNICA:**

A série KingTech G, uma verdadeira turbina Fuel Start, começará e funcionará com Diesel, Kerosene e JetA. A série G possui ambas as válvulas de solenóide incorporadas na tampa frontal, com uma alimentação de combustível única que elimina pelo menos 8 conexões de combustível a montante da turbina, fazendo com que um motor limpo instale uma tarefa muito simples.

Especificações:

Diâmetro: 95,25 mm (3,75 ")

Comprimento: 254 mm (10 ")

Peso: 1280 g (2 lb. 14oz)

RPM máximo: até 140000

Embarque: 12 KG @ 15 ° C (27 lb @ 59 ° F.)

EGT: 700 ° C máx.

Consumo de combustível: 385 g / min (11,84 oz / min)

Combustível: Diesel, Jet A1, Kerosene

Lubrificação: 5%

Ciclo de manutenção: 25 hr USD300

Itens inclusos:

- KING TECH ECU, COM DISPLAY
- CABO ECU
- KP500V BOMBA
- JOGO DE CABOS STARTER PARA PARTIDA
- SISTEMA DE FIXAÇÃO DA TURBINA
- FILTRO
- VÁLVULA DE CORTE
- TUBULAÇÃO DE COMBUSTÍVEL
- MANUAL DE USUÁRIO

**QUANTIDADE: 01 (UMA)**



**Unidade: PEÇA**

**Marca: KINGTECH**

**Valor Unitário: R\$ 12.595,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**

**Valor Total: R\$ 12.595,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)**

**Prazo de entrega: 60 DIAS**

**Garantia: 12 MESES**

**Validade da proposta: 60 dias da abertura da proposta.**

**Condições de pagamento: conforme edital**

### **DECLARAÇÃO**

GTEC COMERC. DE EQUIP. E SUPR. P/P LTDA., CNPJ n. 07.237.006/0001-26 sediada à Rua do Rosário, 622 - Piso Superior – Centro – Jundiaí – SP, através de seu representante legal:

#### **1) FATOS IMPEDITIVOS**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem Fatos Impeditivos para sua Habilitação no presente Processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### **2) DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS**

Declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de funcionários, menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII da C.F. e Lei nº 9.854, de 27.10.99, publicada no D.O.U. de 28.10.99.

#### **3) DECLARAÇÃO NAO ENCONTRA-SE SOB PENA DE INTERDIÇÃO**

(LEI Nº 9.605/98)

A empresa abaixo qualificada, interessada em participar do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA, declara, sob as sanções cabíveis, de que não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12/02/98.

#### **4) DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação, que nos quadros de nossa empresa, inexistem sócios, gerentes ou diretores que sejam membro ou servidor em exercício no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, ocupante de cargo de direção no Ministério Público da União, servidores cedidos ou colocados à disposição deste Ministério por órgãos da Administração Pública, direta ou indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou, ainda, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e servidores do Ministério Público da União e dos Estados.

#### **5) DECLARAÇÃO LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

Declaramos para os devidos fins que nos enquadrados a Lei complementar 123/2006





## **6) DECLARAÇÃO DE ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Pedro Gonçalves, como representante devidamente constituído da GTEC COMERC. DE EQUIP. E SUPR. P/P LTDA. doravante denominado Licitante, para fins do disposto no item do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. De que os bens são constituídos no todo ou em parte por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2.
2. De que os bens são acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível; que utiliza materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
3. De que os bens não possuem substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
4. De que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

## **7) DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

PEDRO LUÍS GONÇALVES, empresário, sócio da empresa GTEC COMERC. DE EQUIP. E SUPR. P/P LTDA., portador do RG 8.668.929, CPF 016.915.888-81 como representante devidamente constituído de GTEC COMERC. DE EQUIP. E SUPR. P/P LTDA., CNPJ 07.237.006/0001-26, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 6.2.6 do Edital de Pregão Eletrônico n. 115282017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(A) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente pela empresa licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou deste Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(B) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(C) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação;

(D) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(E) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do MISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO- CAMPUS PIRACICABA e antes da abertura oficial das propostas;

(F) e que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.





### **8) DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS COM DEFICIENCIA**

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº 42, de 04/06/2008, pois nosso quadro de funcionários é menor do que o exigido pela Emenda Constitucional.

### **9) Declaração que atende o Decreto nº 6.022, de 22.01.2007**

Declaramos para devidos fins que atendemos a declaração que atende o Decreto nº 6.022, de 22.01.2007.

### **10) DECLARAÇÃO EXPRESSA DE PREÇO**

Declaramos expressamente que estão incluídos no preço cotado todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto deste pregão, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

### **11) DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Através do presente, declaramos cientes do Termo de Referência nº 11528/2017 objetos desta peça editalícia, e de que nossa proposta está de acordo com suas prerrogativas. Declaramos ainda ciência que o não cumprimento do disposto na referida declaração incidirá nas penalidades descritas no referido edital nas seções DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES.

### **12) TERMO DE COMPROMISSO**

A GTEC tem ciência de que os produtos em desacordo com o Edital não serão aceitos pelo MISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO- CAMPUS PIRACICABA, e que será responsabilizada por quaisquer danos que causar a mesmo ou a terceiros, inclusive desabastecimento das Unidades relativos ao MISTÉRIO DA EDUCAÇÃO- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO- CAMPUS PIRACICABA requisitante, decorrente do descumprimento das regras do Ato Convocatório, e que este fato será levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual e Federal para as providências devidas.

**Estamos cientes e concordamos com todas as clausulas e condições do Edital.**

### **BANCO PARA PAGAMENTO:**

**BRADESCO Agência: 0150-3 – C/C: 220.999-3 - Centro – Jundiaí/SP**

A empresa é Optante pelo Simples. No aguardo do envio da Nota de Empenho, mantemo-nos ao inteiro dispor, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

**Pedro Luis Gonçalves**

CARGO: SÓCIO PROPRIETÁRIO

CPF 016.915.888-81 - RG 8.668.929

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: ENGENHEIRO - S P

07 237 006/0001-26

GTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E  
SUPRIMENTOS PARA PAPELARIA LTDA - ME

PUA DO ROSÁRIO, 622 PISO SUPERIOR  
CENTRO CEP 13201-015

GTEC COMERC. DE EQUIP. E SUPR. P/P LTDA.

Rua do Rosário, 622 - Piso Superior - Centro - Jundiaí - SP.

Fone: (11) 42161659 - Fax (11) 4807-0540 / 4521-2500



ENDEREÇO: RUA PROF. JOÃO BATISTA CURADO, 191 – VILA VIRGÍNEA – JUNDIAÍ/SP  
Email: plg@uol.com.br

